



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 498/GP - 2019

Juara-MT, 03 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GEPAL 598/2019
Data: 03/05/2019 - Horário: 16:29
Legislativa

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhando Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª **Projeto de Lei Municipal nº 013/2019 – Autoriza o Poder Executivo à desativar Escolas Municipais, e dá outras providencias, para apreciação e posterior aprovação.**

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 013/2019 – que **Autoriza o Poder Executivo à desativar Escolas Municipais, e dá outras providencias**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando o Ofício nº 176/SMEC/2019, justificando que desde 2016 a escola esta paralisada, tendo em vista que em 2015 os alunos concluíram e foram transferidos para a Escola Municipal Santa Clara e para o Município de Nova Bandeirantes;

Considerando que toda a documentação da Escola está legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação;

Considerando o Ofício nº 177/SMEC/2019, justificando que desde 2016 a escola esta paralisada, tendo em vista que em 2015 os alunos concluíram e os alunos foram transferidos para a Escola Municipal Francisco Sampaio;

Considerando que toda a documentação da referida escola esta legalizada perante ao Conselho Estadual de Educação.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres pares, o referido Projeto de Lei Municipal para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação e aprovação.

Sendo o que me cumpria institucionalmente após deliberação sobre a matéria, elevo protestos de estima e consideração.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 013/2019

Autoriza o Poder Executivo à desativar Escolas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

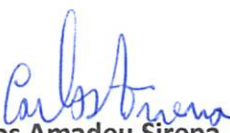
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT, autorizado a desativar as escolas municipais:

I - Escola Municipal do Campo Paredão, criada pela Lei Municipal nº 2.134, de 09 de novembro de 2010;

II - Escola Municipal Marabá, criada pela Lei Municipal nº 204, de 21 de março de 1988, transferida de endereço pela Lei Municipal nº 1.983, de 03 de março de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juara-MT, 03 de maio de 2019


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 176/SME/2019

Juara – MT, 07 de março de 2019.

Senhor Prefeito

Primeiramente cumprimento a Vossa Senhoria e solicito a **desativação total e definitiva** da Escola Municipal do Campo Paredão, localizada no Assentamento Vale do Arinos Gleba Japuranã km 175 Zona Rural Juara – MT.

Justifico que esta unidade está paralisada desde 2016, tendo em vista que em 2015 concluíram 19 alunos sendo 10 alunos do 1º ano ao do 5º ano e 09 alunos do 6º ano e 9º ano. Os alunos que na época pertencia ao Município de Juara foram transferidos para a Escola Municipal Santa Clara que tem transporte escolar e Professores formados em Pedagogia e alguns alunos que eram do Município de Nova Bandeirante foram transferidos para uma das escolas do referido município.

I - A Escola Municipal do Campo Paredão, criada conforme Lei Municipal 2134/2010 de 09/11/2010.

I I – CEB – Nº 085/2011 DE 13/12/2011 publicada em D. O. 14/12/2011 pág. 11. Que credenciou a partir de 01/01/2011.

III - CEB/CEE/MT. Nº 263/2011 de 13/12/2011, publicado em D.O 14/12/2011. Pag. 24. Autorização do Ensino Fundamental de 9 anos no período de 01/01/2011 a 31/12/2015.

IV - Ato 358/2016 – CEE/MT. De 08 de julho de 2016 publicado em D.O. 12 de julho de 2016 pag.71. Concede Nova Autorização para

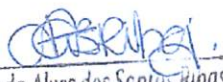
oferta da Educação Básica, Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) na modalidade Educação do Campo, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

Diante do exposto acima a escola está com toda a documentação de Criação, Credenciamento e Autorização legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação até 31/12/2018.

A documentação de alunos e professores se encontra arquivados na Secretaria Municipal de Educação e os mobiliários, equipamentos foram transferidos para Creche Municipal Thayná Gabrielly de Oliveira Moraes.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Fernanda Alves dos Santos Rinas
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP/523/2018

Ao Prefeito Municipal de Juara.

Sr. Carlos Amadeu Sirena

Juara-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 177/SME/2019

Juara – MT, 07 de março de 2019.

Senhor Prefeito

Primeiramente cumprimento a Vossa Senhoria e solicito a **desativação total e definitiva** da Escola Municipal Marabá, localizada na estrada vicinal km 160 linha Escondido Gleba São José do Escondido Zona Rural Juara – MT.

Justifico que esta unidade está paralisada desde 2016, tendo em vista que em 2015 concluiu apenas 03 alunos sendo 01 do 4º ano, 01 aluno do 7º ano e 8º ano. Esses alunos foram transferidos para a Escola Municipal Francisco Sampaio, Distrito de Paranorte, em virtude do transporte escolar que leva os alunos do Ensino Médio e tem os professores habilitados nas áreas.

I - A Escola Municipal Marabá, criada conforme Lei Municipal 204/88 de 21/03/1988.

II - Portaria 3277/92 de 15/12/1992, publicada em D. O. 29-12-1992 pág. 10. Reconhecimento do Ensino Fundamental de I a IV série.

III – Portaria Nº 215/2003 de 17/09/2003 publicado em D. O. 07/10/03 página 22. Renovação de Reconhecimento de I a IV séries no período 01-01-2003 a 31/12/2007.

IV - Lei Municipal Nº 1983/09 de 03 de março de 2009. Transfere para o seguinte endereço, km 160 Linha do Escondido. Gleba São José do Escondido.

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 9146
DATA 08/03/19
HORÁRIO: 14:17 h.
70

RECEBIDO EM
08/03/19 às 15:13 h.
ceil
GABINETE - P.M.J.

V - CEB 017/2010- CEE/MT de 09 de Fevereiro de 2010, Publicado em D.O 10 de Fevereiro de 2010 pag.27. Credenciamento a partir de 01 de Janeiro de 2009.

VI - CEB nº 023/2010 de 09/02/2010 publicada em D.O.de 10/02//2010, pág.26. Que renova a Autorização do Ensino Fundamental no período de 01/01/2010 a 31/12/2014 e convalida os estudos 2008 e 2009.

VII - Ato 381/2015 – CEE/MT. De 24 de setembro de 2015, publicado em D.O. 25 de setembro de 2015 pag. 15. Concede Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) na modalidade Educação do Campo, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

Diante do exposto acima a escola está com toda a documentação de Criação, Credenciamento e Autorização legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação até 31/12/2019.

A documentação de alunos e professores se encontra arquivados na Secretaria Municipal de Educação e os mobiliários, equipamentos foram encaminhados para o Setor de Patrimônio para dar baixa.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP/523/2018

Ao Prefeito Municipal de Juara.
Sr. Carlos Amadeu Sirena
Juara-MT.